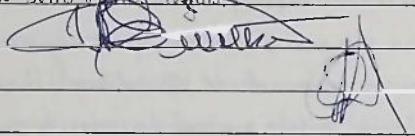


118/84, contendo Memoriação Executiva nº 83/84, Projeto de Lei nº 119/84 contendo Bem
zem Executivo nº 84/84, Projeto de Lei nº 120/84, contendo Memoriação Executiva nº 85/84, Projeto de Lei nº 121/84, contendo Bemzem Executivo nº 86/84, Projeto de Lei nº 124/84 contendo Memoriação Executiva nº 92/84 foi desviado ao Executivo - interrupção para efetuar correção, mas seguindo Memoriações: Projeto de Lei nº 112/84, contendo Memoriação Executiva nº 161/84. Por último foi aprovado o Parecer favorável da Comissão do Poderão final no Projeto de Lei nº 05/84, contendo Memoriação Executiva nº 04/84. Em seguida o Senhor Senador Christovam Bittencourt, em nome de todos os Senadores, ressaltando a bona fons, comignado, na Ola "Voto de Pronto Prolatificatório" ao Senador Alcimorodor Figueiredo de Souza, no que foi atendida pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, marcou uma reunião extraordinária para dentro de dez minutos e encerrou a presente. E, para constar mandou que se fizesse onto Ola que, depois de lido, rubricada a aprovação plenária aprovada, seria aninizada, para que produzisse seu efeito.



Ola do Décimo Sexto Reunião Extraordinária
do Segundo Período Ordinário, de one de nov
. novocentos e oitenta e quatro (1984), realizada
no dia vinte de novembro de ano em curso.

No dezenove horas do dia vinte de novembro do ano de mil e novocentos e oitenta e quatro (1984), pelas presidências do Senador Wolney de Barros Pereira, com a ocupação da presidência, do segundo secretariado pelos Senadores Iclávio Raja Gabaglia, Odilon Cardozo Bonin respectivamente, reuniu-se ordinariamente à Câmara Municipal, prof. dr. Celso Amico. Apresentaram, respeitando-se o chamado no animal, os seguintes Senadores: Genival Ribeiro de Figueiredo, Quintino Góes de Oliveira, Dr. César Baltazar dos Santos Corrêa, Antônio Velloso de Camarão Simões, Shirley Pessina do Silva, Genivaldo Júnior Neves, Mauro José de Oliveira, Renato Júnior de Souza, Fernando Luizino Rego, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberto a presente reunião. Não houve lula carregada para ser lida o Senhor Presidente, de imediato leu:

partiu os trabalhos a ORDEM DO DIA. Nesta etapa foi apresentado o Projeto de Lei nº 128/84, contendo Decreto Executivo nº 98184. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente marcou uma reunião ordinária para quinta-feira vinte e dois, às dez horas, na qual extraordimária fosse para discutir o movimento negro. encerrada a mesma. Foi, para constar, mandado que se fizesse este Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, fosse votada e animada para que produzisse os seus efeitos legais.

~~Assinatura~~

Ata da reunião Extraordinária
Indumentário de Segundo Período Extraordi-
nário, do ano de mil e novecentos e setenta
e quatro (1984), realizada no dia vinte
e dois de novembro, Bento do Rio Grande.

O dia anterior ao dia da reunião ordinária, dia vinte e um de novembro de mil e novecentos e setenta e quatro (1984), no dia da presidente da Senador Walter de Souza Ferreira, com a ocupação da
primeira secretaria pelo Vereador Quintalco Quicoli da Oliveira ("fid. ac") ren-
diu-se ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Fizeram desse encon-
deram a chamada nominal os seguintes senadores: Aracy Sifusa da Rocha Góis,
Benedito Ligueiredo Quintalco Quicoli da Oliveira, Antônio Carlos de Carvalho Mendes,
Graça Pôlia Matheus dos Santos Oliveira, Sílvio Peçanha de Sá, Gonçalves de Souza, Ivo
Silveira José de Aguiar, Jérônimo Pachá de Souza, Raimundo da Cunha, Teixeira
Senhor Presidente em nome do Deputado Federal Dr. Pinto e presidente da comissão que
fazem feito, apurado em sua reunião de 01º de Novembro, que o Projeto de Lei nº 128/84
da Sétima Sessão Extraordinária, realizada no dia vinte de novembro do
ano em causa, logo após o Senhor Presidente determinou a feitura do EXPEDIENTE,
que constava do seguinte: Projeto de Lei nº 128/84, de autoria do Vereador Ferreira Júnior
de Souza, Projeto de Lei nº 130/84, contendo Decreto Executivo nº 98184, feito
o Prefeito Municipal de Cabo Frio, com sede Subvenção no valor de cinqüenta mil
noventa mil reais reais) e Paróquia Sagrada Família de Jenipabu, Projeto de Lei